

MAPA DE PESSOAL: ANO 2016

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO		
			C.T.T.I		Contrato a Termo				O.S		Ocupados	A Ocupar			Total					
			C.G.A	S.S	Certo		Incerto		Ocupados	A Ocupar										
			Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar										
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA																				
O Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística tem como missão promover o desenvolvimento das actividades de gestão urbanística do território do Município, nomeadamente, o licenciamento das operações urbanísticas, promover a construção, conservação e reabilitação das edificações e infra-estruturas municipais. Coordenar e dirigir as actividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência; Articular a sua actividade com os demais serviços municipais de quem recebe ou presta apoio; Providenciar no sentido de encontrar as medidas mais adequadas a uma eficaz gestão do pessoal do departamento; Prestar as informações de carácter técnico-administrativo que lhe forem solicitadas pela Câmara ou pelo respectivo Presidente; Organizar e informar os processos de loteamento e licenciamento de obras particulares; Promover obras públicas e assegurar serviços de logística e conservação necessários à actividade municipal.																				
Director de Departamento	1	5											1	Engenharia Civil	Licenciatura	1	0	1		
Técnico Superior	4		4											Engenharia Civil	Licenciatura	4	0	4		
Subtotal			5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0		5	0	5		
SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO																				
Desenvolver as acções de fiscalização necessárias à verificação do cumprimento dos regulamentos municipais e demais legislação em vigor; Proceder ao levantamento dos autos de notícia sempre que seja detectada alguma infracção da competência dos órgãos municipais; Colaborar com as execuções fiscais prestando informações necessárias à execução de notificações ou outras tarefas que sejam determinadas superiormente; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por regulamento específico, respeitante a determinada actividade fiscalizadora.																				
Fiscal Municipal Especialista Principal	1	6	1											Fiscal Municipal	Curso Geral dos Liceus	1	0	1		
Fiscal Municipal Especialista	1		1											Fiscal Municipal	10.º Ano de escolaridade	1	0	1		
Fiscal Municipal 2ª Classe	1			1										Fiscal Municipal	Ensino Secundário	1	0	1	b)	
Assistente Técnico	2		1											Desenhador Construção Civil	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Assistente Operacional	1				1									Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
Subtotal			6	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0			6	0	6		
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE																				
Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à Divisão bem como o apoio administrativo na execução das tarefas necessárias à correcta instrução dos processos urbanísticos, com vista à sua apreciação, parecer, decisão; Apreciar e informar todos os pedidos para a realização de operações urbanísticas nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação e outros que pela sua natureza configurem uma intervenção urbanística significativa, em conformidade com os planos e estudos existentes e demais legislação e regulamentos em vigor; Emissão de pareceres e certidões de natureza diversa no âmbito da Divisão; Promover as vistorias e a recolha dos pareceres e informações técnicas, quer dos serviços do município, quer dos serviços/entidades externas ao município, necessários aos licenciamentos e à verificação das condições de segurança e salubridade dos edifícios, decorrentes de legislação específica bem como as vistorias previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação; Garantir o atendimento e o apoio aos municípios no âmbito da actividade da Divisão;																				
Encarregado Operacional	1	15	1										1	Arquitetura	Licenciatura	1	0	1		
Técnico Superior	6		1		1									Arquitetura	Licenciatura	2	0	2		
			1		1									Arquitetura do Planeamento Urbano e Território	Licenciatura	1	0	1		
			1												Arquitetura Paisagista	Licenciatura	1	0	1	
			1												Engenharia Topográfica	Mestrado	1	0	1	
Encarregado Operacional	1	1											Engenharia Civil	Bacharelato	1	0	1			
Assistente Operacional	7	1											Encarregado de Cemitério	Curso Geral de Indústria	1	0	1			
Assistente Operacional	7	1												Cantoneiro de Limpeza	Ciclo Preparatório	1	0	1		
		1												Cantoneiro de Limpeza	4.ª classe	1	0	1	c)	
		2												Coveiro	4.ª classe	2	0	2		
		1												Jardineiro	9.º Ano de escolaridade	1	0	1		
		1												Jardineiro	4.ª classe	1	0	1		
Subtotal		15	11	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0		15	0	15			

MAPA DE PESSOAL: ANO 2016

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO		
			C.T.T.I				Contrato a Termo				O.S				Ocupados	A Ocupar	Total			
			C.G.A		S.S		Certo		Incerto		Ocupados	A Ocupar								
			Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar					Ocupados	A Ocupar				
SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO																				
Prestar o apoio administrativo ao chefe e técnicos do Serviço Jurídico; Elaborar a ordem do dia relativa às reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal; Proceder ao registo de tudo o quanto se passar nas reuniões da Câmara Municipal e Assembleia Municipal e sua transcrição em ata; Apresentar para aprovação as atas que dela carecerem; Proceder à emissão das certidões de atas; Proceder à publicação das respetivas deliberações; Apoiar o responsável pelo serviço de execução fiscal na coordenação e execução de todos os procedimentos necessários à tramitação dos processos; Secretariar os processos de contra-ordenação e outros que sejam cometidos ao Serviço Jurídico; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	1												Administrativo	12.º ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	1	1													Administrativo	10.º Ano de Escolaridade	1	0	1
Subtotal			2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			2	0	2	
Total do Serviço			6	3	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0			6	0	6	
DIVISÃO DE INFORMÁTICA																				
Identificar projectos inovadores no âmbito dos sistemas de informação e gestão de conhecimento, cuja adopção possa representar um inequívoco valor acrescentado para a actividade dos serviços; Definir uma estratégia de desenvolvimento dos sistemas de informação que assegure a integração de fluxos vitais de informação e dê resposta às necessidades dos órgãos e serviços municipais; Gerir e assegurar a instalação do software aplicacional integrado nos sistemas de informação aprovados, promovendo a sua interligação funcional; Colaborar na gestão de conteúdos e fluxos de informação; Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades no domínio da informatização; Colaborar no estabelecimento de parcerias e outras formas de cooperação com entidades externas no domínio dos sistemas de informação;	Chefe de Divisão	1											1		Engenharia Informática Sistemas Electrónicos	Licenciatura	1	0	1	
	Realizar projectos de investigação e desenvolvimento que visem a avaliação das tecnologias e sistemas adequados para o município; Assegurar a concepção, administração, manutenção e adequada exploração dos sistemas informáticos centrais, redes de comunicações, sites e bases de dados instalados, incluindo os respectivos sistemas de protecção, segurança e controlo de acesso da responsabilidade directa da divisão ou atribuídos à exploração de outras entidades; Assegurar a instalação da arquitectura tecnológica e da infra-estrutura de comunicações necessárias para suportar o normal funcionamento dos serviços; Definir e propor os standards tecnológicos a serem adoptados pelo município, zelando pelo seu cumprimento; Salvaguardar toda a informação centralizada no Data Center; Conceber e aplicar uma política de segurança através designadamente da actualização do plano de recuperação na lógica do Disaster Recovery;	Técnico de Informática Grau 2	1	1												Técnico de Informática	10.º Ano de escolaridade	1	0	1
Assegurar a integração e gestão dos sistemas municipais de comunicações, compreendendo as redes de voz e dados, rede fixa, rede móvel, via rádio e sistemas de videovigilância; Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de contratação de equipamento; Garantir a conservação e a segurança activa e passiva dos equipamentos informáticos, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; Assegurar os serviços de helpdesk tecnológico; Gerir o parque informático e avaliar as necessidades de utilização e capacidades de funcionamento dos equipamentos; Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades de recursos, equipamentos e suportes lógicos; Participar na contratação de obras e serviços municipais que integrem infra-estruturas de comunicações equipamento informático. Promover e disponibilizar as ferramentas adequadas para a exploração do sistema de informação geográfica, desenvolvendo-as em articulação com os serviços;	Técnico de Informática Grau 1	3		3											Técnico de Informática	12.º Ano de escolaridade	3	0	3	
Desenvolver e manter o Sistema Municipal de Informação Geográfica, exercendo a função de coordenação da produção de informação digital georreferenciada, promovendo a formação nos domínios da cartografia digital e na utilização de informação geográfica. Obter, exclusivamente para o Município, a cartografia e respectiva actualização, a execução, interna ou externa, de levantamentos topográficos e a gestão do SIG; Estabelecer, gradualmente, junto de cada serviço utilizador, requisitos, designadamente ao nível da definição das estruturas de dados, da validação, acesso e segurança da informação e dos procedimentos de exploração e actualização de informação; Propor os requisitos formais e técnicos a que deverão obedecer os projectos particulares de loteamento de forma a poderem ser incorporados no SIG, promovendo a respectiva vulgarização junto dos promotores;	Especialista de Informática Grau 1	1		1											Engenharia Informática	Licenciatura	1	0	1	
Implementar as medidas técnicas, organizacionais e administrativas necessárias à mais ampla utilização, pelas instituições e os particulares, dos respectivos serviços e bases de informação, mediante taxas a estabelecer pela Câmara Municipal; Incorporar no SIG todos os planos, estudos e projectos municipais nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, das infra-estruturas e dos equipamentos, bem como as intenções de intervenção territorial dos diversos serviços para apoio às deliberações e decisão e à gestão municipal; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.																				
Total da Divisão			6	1	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0			6	0	6	

